



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano III | Edição nº 251

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

-

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano III | Edição nº 251

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

Ata nº 022/2025

Processo nº 0049/2025 - Pregão presencial nº 0015/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e as empresas COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA, AMADA BENITEZ VALEJJOS, LAM ADVANCE CONVENIENCIA LTDA

Objeto: O objetivo da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às solicitações das secretarias municipais do município de Paranhos (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes **no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

Valor total: R\$ 811.878,91 (oitocentos e onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos.)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 22/04/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: HELIO RAMÃO ACOSTA, pelas contratantes o Sr. ROGELIO ROCHA GOULART. Sr. NILSON VANDERLEI MARQUES, Sr. LEOSIR ANTONIO MACCARI JUNIOR pelas contratadas.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2025

Processo nº 0059/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS

Objeto: Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa **Cidade Empreendedora Transforma**, com o objetivo de identificar e organizar os ativos e as demandas locais, articulando e mobilizando lideranças em prol de uma governança ativa e coesa nos territórios e nos municípios, implementando estratégias de desenvolvimento focadas nas suas vocações e potencialidades, estimulando, assim, a melhoria contínua do ambiente de negócios e a ampliação da participação dos Pequenos Negócios nas economias portadoras de futuro.

Valor: R\$ 36.510,25 (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 01/05/2025 a 20/12/2026

Data da Assinatura: 14/05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: HELIO RAMÃO ACOSTA, pela contratante o Sr. CLÁUDIO GEOGERE MENDONÇA, pela contratada.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de movimentação de contas bancárias do Legislativo Municipal de Paranhos.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Ficam autorizados a movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ nº01.998.368/0001-53.

I - Claudenir Costa de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, inscrito no CPF sob o nº 836.924.281-20;

II - Elizabeth Brites Benites, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Paranhos inscrita no CPF sob o nº 541.792.461-04;

§1. Ficam delegados aos servidores relacionados no caput deste artigo os seguintes poderes:

- I. Abrir e encerrar contas de depósito;
 - II. Emitir cheques;
 - III. Solicitar saldos e extratos;
 - IV. Solicitar saldo/extratos de investimentos;
 - V. Requisitar talonário de cheques;
 - VI. Retirar cheques devolvidos;
 - VII. Endossar cheques;
 - VIII. Cancelar cheques;
 - IX. Baixar cheques;
 - X. Sustar, contra-ordenar cheques;
 - XI. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 - XII. Efetuar saques conta corrente;
 - XIII. Efetuar saques em poupança;
 - XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XV. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - XVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;
 - XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
 - XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 - XIX. Encerrar contas de depósito;
 - XX. Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
 - XXI. Emitir comprovantes;
 - XXII. Consultar obrigações do débito Direto Autorizado.
 - XXIII. Substabelecer poder para consulta a saldo extratos e comprovantes
- §2.** As movimentações deverão ser realizadas com, no mínimo, duas assinaturas, sendo obrigatória a participação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano III | Edição nº 251

Página 3 de 3

da Secretário(a) como um dos assinantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2025.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA

Presidente

.....